



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 6/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.000654/2026-71

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.390/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o Ofício N.º 45/2026 - DCONT, de 19 de janeiro de 2026, que solicita emissão de portaria designando gestores do contrato Nº 02/2026, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ACCERT SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA** (Dispensa de Licitação n.º 242/2025, instruído no processo nº 23091.012763/2025-21), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de adequação do sistema de combate a incêndio do Prédio Administrativo I da UFERSA; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; considerando a Portaria nº 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB nº 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Francisco Uberlanio da Silva** (titular) e **Eriberto Carlos Mendes da Silva** (substituto) como **gestores** do contrato em referência.

Art.2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/01/2026 16:22)

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###857#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2026** e o código de verificação: **59bb26b010**